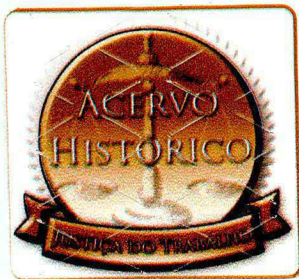


ex 382



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
4105

PROCESSO Nº

2.120 / 82

ARQUIVADO

CAIXA 68/82

1ª JCI - GOIÂNIA

RECLAMANTE: IVANEIDE DA SILVA

Endereço Av. T-5, Qd. 9, Lt. 12-S. Serrinha
Nesta.

ADVOGADO: Dr. Lery Oliveira Reis

Endereço Rua 5, nº 23 - Centro.

RECLAMADO: SONDEC. S/A - ENGENHARIA E COMÉRCIO

Endereço Av. República do Líbano, 899-Seter
Aeroporto.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Aviso, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 06 (seis) documentos.

Eu, M. E. de Souza P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

18/10/82 às 14,40 hs.

ACORDO =

VP 21/10/82

2120/82

RECLAMANTE:	Francisco da Silva		
RECLAMADO:	SONDEC S/A - Engenharia e Comércio.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 10/09/82
	Nº 1239/82		
	OBJETO		
	Aviso prévio, 13ª salário, etc.		
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Lery Oliveira Reis
DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
Audiência: dia 18 de outubro de 82 às 14:40 hs.			

1.1.1235

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia

Exmo. Sr. Doutor Juiz Presidente da JCJ de Goiânia

02
08
Sindicato dos Trabs. nas Inds. da
Const. e do Mobiliário de Goiânia

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 08/09/1982
Ante
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 4239/82
12 J.C.J.

Diz IVANEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, servente, ' C.T.P.S. nº 89.165/549, residente e domiciliado nesta Capital na Av. T-5, Qd. 9, Lt. 12, Setor Serrinha,

através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o n.º 32.516, via dos advogados, abaixo-assinados, (mandato arquivado) devidamente inscritos na O. A. B. sob os números 913 e 1.721 respectivamente e escritório à Rua 5, n.º 23 Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclusat6ria contra a firma SONDEC S/A - Engenharia e Com6rcio,

sediada na Av. Rep6blica do L6bano, n.º 899, Setor Aeroporto, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 10 de novembro de 1981;

3) - Que, o Reclamante foi demitido em 25 de agosto de 1982 e o ' seu sal6rio era de Cr\$ 66,15 por hora;

4) - Que, o Reclamante foi injustamente demitido, recebendo a menos seus direitos trabalhistas;

5)- Recebeu em rescis6o contratual apenas Cr\$ 31.462,29, ' quando devia receber Cr\$ 34.522,40;

6)- Em rescis6o foi feito indevidamente um desconto de Cr\$ 6.350,40, referente a 12 dias de licença m6dica.

7)- As guias do F.G.T.S. lhe proporcionaram um saldo de ' Cr\$ 1.549,36, quando o seu saldo devia ser de Cr\$ 11.215,07.

X

X

X

X

X

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificaç6o da firma Reclamada, no endereço j6 mencionado, para comparecer em audi6ncia a ser previamente designada, conteste a obrigaço se quizer e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
048

Aviso prévio - 8 dias	Cr\$	4.233,60
13º Salário - 8/12 avos	Cr\$	10.584,00
Férias proporcionais - 10/12 avos	Cr\$	13.230,00
Saldo de salários - 9 horas	Cr\$	595,35
F.G.T.S.	Cr\$	2.879,45
F.G.T.S. a receber na guia	Cr\$	11.215,07
Salário família 5 cotas - 25 dias	Cr\$	3.000,00
Desconto indevido	Cr\$	<u>6.350,40</u>
T O T A L	Cr\$	52.087,87
Recebeu em rescisão e guias A.M.	Cr\$	<u>33.011,65</u>
A RECEBER	Cr\$	<u>19.076,22</u>
		=====

Pede a condenação de honorários de acordo com a lei nº 5.584, de 26-06-70, conforme documentos anexos.

c

x

x

x

x

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 19.076,22 (Dezenove mil, setenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 03 de setembro de 1982.



PP

O.A.B. n.º 913

C.P.F. 002873261/87

O.A.B. n.º 1.721

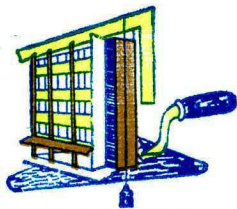
C.P.F. 010670871/68

Lery Oliveira Reis

OAB - GO 5306

O.A.B. n.º 5.306

CPF. 040349101/00



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M. T. I. C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IVANEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, servente, Carteira Profissional nº 89.165/549, residente e domiciliada nesta Capital na Av. T-5, Qd. 9, Lt. 12, Setor Serri-
nha,

OUTORGADO: ABDIAS VIEIRA MACHADO, VICTOR GONÇALVES e LERY OLIVEIRA REIS, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A. B.-GO. sob os nºs 1.721, 913 e 5.306, respectivamente, com escritório profissional na Rua 5, nº 23, Centro,

PODERES: Para oferecer ação reclamatória trabalhista por assistência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia em nome do outorgante, sindicalizado sob o n.º 32.516 e contra a firma SONDEC S/A - Engenharia e Comércio,

podendo arrolar testemunhas, reinquirir, juntar documentos, fazer acordos, recorrer todo e qualquer pronunciamento ou sentença, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução, variar de ação e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, receberem e darem quitação

Goiânia, 03 de setembro de 1982

Ivaneide da Silva

Abelionato Cândido de Almeida
5.º Ofício de Notas - Goiânia - GO.
Reconheço, por Semelhante, a(s)
Firma(s) de Ivaneide da Silva

Por Adequação ao Exemplo Constante do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 03 SET 1982

EM TESTEMUNHA DA VERDADE.

Assinatura do 1.º Tabelião



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

Ilmo. Senhor Presidente.

IVANEIDE DA SILVA, brasileiro, Sindicalizado sob o n.º 32.516, residente e domiciliado à Av. T-5, Qd. 9, Lt. 12, Setor Serrinha, nesta Capital, comparece perante V. Sa. a fim de, nos termos do artigo 14 e parágrafos da Lei n.º 5.584, de 26 de junho de 1970,

Requerer lhe seja prestada assistência judiciária trabalhista.

Nestes termos,

P. deferimento,

Goiânia, 03 de setembro de 1982

Ivaneide da Silva

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Autorizo o advogado desta entidade a quem este for distribuído, a prestar a assistência judiciária trabalhista requerida, desde que entenda ser justa e legal a pretensão. No caso de ser interposta ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial (art. 16 da Lei 5.584/70).

Goiânia, 03 de setembro de 1982

Presidente da Entidade.

6.º Ofício de Notas - B.º 1.º - 66.

Reconheço, por Serrinha, a/s

Assinatura de

Por Análogo ao Livro de Assinaturas de Arquivo do Cartório

Goiânia, 03 de setembro de 1982

EM TESTEMUNHO

Dalcídio Braz Concenção
Presidente

ATESTADO MÉDICO

A pedido do(a) interessado(a) Ivanilde da Silva

na qualidade de seu médico assistente, atesto para os devidos fins, que o(a) mesmo(a), por motivo de doença (CID: 389.9.13), ficou (ou ficará) impossibilitado(a) de exercer as suas atividades durante 02 (dois) dias, a partir de 28/8/82

40, 31 de Agosto de 197982

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO GOIÁS
CRM-Go
Dr. Guaracy Machado de Araújo
OTORRINOLARINGOLOGISTA
CPF 002467861-91 - CRM 552 Cx. Postal 85
CREDENCIADO

Atestado Médico

O presente Atestado é fornecido com ciência dos dispositivos legais vigentes (Código Penal, Artigo 302), encontrando-se laudo detalhado sobre o caso à disposição de quem, de direito, possa interessar.

Série 10, necessita de 02 dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

CID: 780.4/2

Amb
Hospital ou ambulatório

Go. 02.8.82
Localidade e Data

Ass. do médico - CRM N.º
Dra. Luzmarina de Deus P.
CRM-675 - CPF 002426241-20

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do R G P S, aprovado pelo Decreto N.º 60.501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA	S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO	3	CÓDIGO	486.948.9
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO	Av. República do Líbano nº 899			
5	DISTRITO, BAIRRO	S. Aeroporto	6	MUNICÍPIO	Goiania
8	BANCO	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.			
9	AGÊNCIA	Bandeirante	10	MUNICÍPIO	Goiania

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	00393629/0002-20
SONDEC S/A - ENGENHARIA E COMÉRCIO		
Av. República do Líbano n. 899 - S. Aeroporto		
C.E.P. 74.000		
GOIANIA - GO		

12	EMPREGADO	Ivaneide da Silva			
13	CARTEIRA DE TRABALHO	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO
69.15	38	10791729101			

16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO
05 / 02 / 45		10 / 11 / 81	
18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO
10 / 11 / 81		25 / 08 / 82	

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO	
B	C	E

21		DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22	MÊS ANO	23	
	/		
24	MÊS ANO	25	
	/		
TOTAL		26	

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
----	---

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
SONDEC S/A - ENGENHARIA E COMÉRCIO	

29	DATA DA EMISSÃO
25 / 08 / 82	

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO	(ZERO 00)

31	SACADOR
Ivaneide da Silva	

32	VALOR AUTORIZADO				
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA	2	TOTAL	3	FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$	LIMITADA AO SALDO DA CONTA.			

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO
25 / 08 / 82	

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
SONDEC S/A - ENGENHARIA E COMÉRCIO	

RECIBO

36	CARIMBO PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
BRASESCO	
Corresp. Resposta	
26 AGO 1982	
436 - Praça do Bandeirante	
Urb. Goiania - GO	

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
237/0482-5	
25/08/82	
BRASESCO	
11001/9373	

38	VALOR DO SAQUE	
39	DEPÓSITOS	1.549,36
CR\$		
40	JCM	XXXXXXXX
CR\$		
41	TOTAL DO SAQUE	1.549,36
CR\$		

42	IMPRESSÃO DIGITAL

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS.	

44	ASSINATURA DO SACADOR
Ivaneide da Silva	

45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

502834326

1.549,36

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: Duas

Instrumento de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: cinco

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 4239 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 18
de Setembro de 1982, às 14:40 hs, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 10 de Setembro de 1982

Alcaneli

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



6ª feira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc.:2.120/82

NOTIFICAÇÃO Nº 5.374/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
IVANEIDE DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 14:40hs. (quatorze e quarenta) horas do dia 18 (dezoito) do mês de outubro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 13 de setembro de 1982

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:18/10/82-Not.:5.374/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Proc.2.120/82

DESTINATÁRIO

SONDEC S/A - ENGª E COMÉRCIO

ENDEREÇO

Ilmo Sr

Av. República do Líbano nº 899 -S. Aeroporto

SONDEC

CIDADE

ESTADO

Av. Repu

Nesta

GO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

NO-1.5

que a presente
foi expedida
por via
do registro

09/19/82

OUTS

15/9/82

Angela A Sealar Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2 120 / 82

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 1.982,
às 14:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por IVANEIDE DA SILVA
contra SONDEC S/A ENGENHARIA E COMERCIO
relativa a aviso prev., etc.

no valor de Cr\$ 11.215,07

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente ambas, a recte, acompanhada do Dr. Lery
O. Reis, e a recda, representada por Eurico J. da Silva.

Pelas partes foi feito acordo, via do qual a recda,
pagará a recte, por saldo do pedido, até às 15h30m do dia 21/10/82 a
quantia de Cr\$3.500,00, mais as Guias do AM no código 01, pena de mul-
ta de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$350,00.

Encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

IVANEIDE DA SILVA
Engenharia
Recda

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Rcds

guias nº 1-9 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 20 de 10 de 19 82 - 45 fides

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Rcds

guias nº 1371/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 3.500,00

Goiânia, 20 de 10 de 19 82 - 45 fides

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A27 via de guia Reg. 1371/82 e guia DAREF
Aos 21 de 10 de 19 82 - 55 fides

Diretor de Secretaria

JUNTO

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF: 1009 Ag. 009 Conta nº 903620 D 8

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta: 1ª Proc. nº J.C.J.: 1371/82 Guia nº: 1371/82

Reclamante: Ivaneide da Silva

Reclamado: Sondec S/A - Engenharia e Comércio

O valor abaixo autenticado corresponde a: Acordo.

☐ Depósito em dinheiro ☒ Depósito em cheque

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 3.500,00

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a: Dr. LERY OLIVEIRA REIS - x-x-x-x- o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 20 de outubro de 1982 - 13:35h

Autenticação: 3.500,000453

Diretor de Secretaria: Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ

Goiania - Go.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC: 00393629/0002-20

02 RESERVADO: 2

03 DATA DE VENCIMENTO: 21.10.82

04 RESERVADO: 4

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: SONDEC S/A - ENGENHARIA E COMERCIO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): Av. República do Libano n. 899 - S. Aeroporto

07 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): C.E.P. 74.000

08 GOIANIA - GO

09 BAIRRO OU DISTRITO: L

10 CEP: L

11 MUNICÍPIO (ESTADO): GO

12 SIGLA DA U.F.: GO

13 EXERCÍCIO: 1982

14 COTA DO DUODECÍMO: 3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO: 4

16 TIPO: 5

17 N.º PROCESSO: 2120/82

18 REFERÊNCIAS: 6

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Custas Judiciais

20 CÓDIGO: 1505-A

21 VALOR - CR\$: 350,00

22 MULTA E/OU JUROS: 4

23 CÓDIGO: 24 VALOR - CR\$: 350,00

25 CORREÇÃO MONETÁRIA: 7

26 CÓDIGO: 27 VALOR - CR\$: 350,00

28 TOTAL: 9

29 VALOR - CR\$: 350,00

30 AUTENTICAÇÃO

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1ª JCJ N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: 20.10.82

RECLAMANTE(S): Ivaneide da Silva

RECLAMADO(S): Sondec S/A - Engenharia e Comércio

GUIA N.º: 1371/82 EXPEDIDA EM: 20.10.82

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 10 1.9 82-Sexta

Pi Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

P Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Platon
Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

DOCUMENT NO. 100-100000